

Pregão Eletrônico nº 089/2022/SENAR/MT

Processo nº: 51080/2022

Assunto: **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2022/SENAR/MT, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS INSTRUCIONAIS E CAIXAS DE PAPELÃO**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT** e seus anexos, solicitado pela empresa **MGS BRASIL**.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do subitem 3.1., ficou estabelecido no instrumento convocatório que:

“3.1. Sob pena de preclusão do direito, até as 23:59hs do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital por meio

eletrônico pelo e-mail: cpl@senarmt.org.br ou mediante petição a ser enviada ao Pregoeiro no endereço da sede do **SENAR/MT** direcionado para a Gerência de Licitações;

3.1.1. O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato “PDF”, assinado pelo representante legal da licitante. ”

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa **MGS BRASIL** qual foi encaminhado por e-mail a Comissão Permanente de Licitação no dia **10 de agosto de 2022 às 16h:02min**, de modo que a sessão de abertura deste certame está marcada para ocorrer no dia **15/08/2022** às 09h00min (horário de Brasília), Plataforma Eletrônica do Portal de Compras do Governo Federal (**Site: www.comprasgovernamentais.gov.br**).

Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal.

2. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

2.1. QUESTIONAMENTOS:

Pedido de Esclarecimento

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – SENAR/MT

A empresa **MGS Brasil Distribuidora Eireli**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.329.901/0001-52, por intermédio de sua representante legal a Sra. Gilgia Perini Gambin, vem por meio deste solicitar esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 89/2022, que está agendado para acontecer no dia 15 de agosto de 2022.

Prezada pregoeira Dandra Renata Souza Lima, ao analisamos o descritivo do item 11 do termo de referência, na página 29 do Edital, observamos que consta “embalagem em pacotes contendo 15 pares” no entanto está definido como unidade de medida “unidade”, para formulação correta de nossa proposta precisamos que seja definida qual é a unidade de medida que devemos considerar. Ressaltamos que unidade de medida padrão para “Luva de Vaqueta Mista” é PAR.

Perguntamos: Para o item 11, devemos considerar como unidade de medida PAR?

Sem mais, agradecemos pela atenção e ficamos no aguardo de sua resposta.

Atenciosamente.

2.2. ESCLARECIMENTOS:

Em resposta ao questionamento, informamos que a unidade de medida a ser considerada deverá ser “UNIDADE”.

Ressalto que os itens serão solicitados em quantidades para serem acondicionados em “pacote contendo 15 pares”, ex.: solicitação de 30 unidades = pacote com 15 pares, conforme descritivo do item 11 no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Agradecemos ao questionamento e são estes os esclarecimentos ao pedido encaminhado.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente.

Cuiabá (MT), 11 de agosto de 2022

(Original Assinado)
DANDRA RENATA SOUZA LIMA
Pregoeira